



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º393 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N.º394 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA - BA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 161.678,45 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DECRETOS

- DECRETO N.º123/2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 2.940.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º125 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015.2023 - SRP
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015.2023 - SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 393 de 04 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Candiba, a adquirir a título oneroso imóvel que específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, o imóvel urbano descrito na matrícula de nº 20.040, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas (CRIH) de Guanambi - BA, de propriedade do Sr. **ANTÔNIO LIMA TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade – RG nº 2.801.918 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.003.688-53 e sua esposa, **NEUSLINDA BATISTA ROCHA LIMA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 12.621.788 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 126.498.128-77, ambos residentes e domiciliados na Rua das Palmeiras, nº 34, Bairro Palmeiras, Candiba-BA, CEP 46.380-000.

§1º - O imóvel definido no *caput* deste artigo, possui área de 1,5 ha (um hectare e meio), com os seguintes limites: ao Norte, com a Lagoa do Mucambo; ao Sul, com os senhores João Martins da Costa e Durval Prado Filho; ao Leste, com os senhores Porfirio da Silva Martins e Laudelino Rodrigues da Silva; e ao Oeste, com os senhores Jaci Fernandes da Silva e Maria Helena Pereira Lima.

§2º - O Departamento de Engenharia do Município procedeu a análise do imóvel, de que trata esta Lei, emitindo Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

§3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os competentes e necessários atos inerentes a formalização da aquisição do imóvel, objeto desta Lei.

§4º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo na Lei Orgânica do Município de Candiba de 1990, art. 13, parágrafo único e pelo inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

reais), em moeda corrente vigente no país, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia, a ser adimplido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, com vencimento todo dia 10, com início após a realização do competente registro da área em nome do Município.

Art. 3º - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para implantação do Parque Ecológico Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Candiba - BA, 04 de setembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Candiba - BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 161.678,45 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R\$ 161.678,45 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem destinadas as ações referente a Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 13.392.050. 2115 – Gestão das Ações de Cultura – Paulo Gustavo – Lei 195/2022

Modalidade de aplicação:

3.3.90 - Aplicações Diretas R\$ 114.330,32
Fonte de Recurso 17150000 – Transferências Destinadas ao setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90 – Aplicações Diretas R\$ 47.348,13
Fonte de Recurso 17160000 – Transferências Destinadas ao setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º.– O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 391 de 25.07.2023.

Gabinete do Prefeito do Município de CANDIBA - BA

Em 04 de setembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 123/2023
30/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.940.000,00(Dois Milhões Novecentos e Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1217	Amortização da Dívida Contratada		
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	480.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	480.000,00
2060	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIG Tributárias e Contributivas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	530.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	500.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	1.500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000.000,00
		Total da Unidade R\$	2.000.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	80.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
		Total da Unidade R\$	185.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	170.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.000,00
		Total da Unidade R\$	170.000,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Suplementadas

02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	55.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	2.940.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.940.000,00

Dotações Anuladas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
2014	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.35.00.00	SERV de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
		Total da Unidade R\$	90.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e REST Trabalhistas	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2019	Manutenção das Atividades do Consórcio Público		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	54.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	54.000,00
2058	Contribuição ao INSS		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
		Total da Unidade R\$	204.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	2.000.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000.000,00
2211	Manutenção do Desporto Amador		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	2.010.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1075	Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde				
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
1076	Aquisição de veículo e Unidade Móvel para Atenção Primária				
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei		15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
2083	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%		80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária				
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
		Total da Unidade R\$			185.000,00
02.06.00		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
1122	Abertura de Ruas, Avenidas e Desapropriações				
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		66.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			66.000,00
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas				
4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		50.000,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			54.000,00
1230	Aquisição de uma Usina de Asfalto e um Caminhão Caçamba Basculante				
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			250.000,00
2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água				
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			8.000,00
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
		Total da Unidade R\$			388.000,00
02.07.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2293	Programa do CRAS/ PAIF				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.		25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
		Total da Unidade R\$			55.000,00
02.08.00		SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2161	Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
		Valor Total Anulado R\$	2.940.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de agosto de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito
151.480.255-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 125/2023
 04/09/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 220.000,00(Duzentos e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas**02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 170.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.000,00
		Total da Unidade R\$	170.000,00

02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	220.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 220.000,00

Dotações Anuladas**02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**

2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	5.000,00

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1094	Equipamento da Educação Básica - FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c 100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	170.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
 Centro
 CANDIBA - BA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1120	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	45.000,00
		Valor Total Anulado R\$	220.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 04 de setembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO
 Prefeito
 151.480.255-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, registro de preços, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos, móveis e equipamentos para atender às demandas das diversas secretarias deste município, seus programas e unidades escolares, às empresas: CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 10.261.343/0001-63, vencedora do lote 03, com o valor total de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais); MÓVEIS ANDRIEI LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 14.282.205/0001-11, vencedora dos lotes 01 e 04, com o valor total de R\$ 361.105,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais); K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03, vencedora do Item 53, com o valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 47.771.885/0001-96, vencedora do lote 02, com o valor total de R\$ 131.820,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.464.926/0001-27, vencedora dos lotes 05 e 06, com o valor total de R\$ 84.846,82 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Candiba – BA, 04 de setembro de 2023.

Solange Souza Silva

Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, fica homologada a adjudicação feita às empresas licitantes: CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 10.261.343/0001-63, vencedora do lote 03, com o valor total de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais); MÓVEIS ANDRIEI LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 14.282.205/0001-11, vencedora dos lotes 01 e 04, com o valor total de R\$ 361.105,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais); K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03, vencedora do Item 53, com o valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 47.771.885/0001-96, vencedora do lote 02, com o valor total de R\$ 131.820,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais); LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 49.464.926/0001-27, vencedora dos lotes 05 e 06, com o valor total de R\$ 84.846,82 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), objetivando o registro de preços, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos, móveis e equipamentos para atender às demandas das diversas secretarias deste município, seus programas e unidades escolares. Fica autorizada, portanto, a contratação das referidas empresas para aquisição dos produtos que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 04 de setembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal